



Emenda ao Projeto de Lei nº 020, de 2018-CN

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 10.338.400,00, para os fins que especifica.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00001
PLN 020/2018

PROPOSIÇÃO PLN 20/2018

Data: 07/08/2018

Objetivo da emenda: evitar cortes nas dotações orçamentárias para “Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais”

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II do PLN 20/2018 o seguinte cancelamento:

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

FP: 06.181.2081.2723.0001: Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional

ESF: F / **GND:** 3 / **RP:** 2 / **MOD:** 90 / **IU:** 0 / **FTE:** 174 Valor: 10.000.000

Como compensação suprima-se do anexo I do PLN 20/2018 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

FP: 06.181.0909.00QV.0001: Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional

ESF: F / **GND:** 3 / **RP:** 2 / **MOD:** 90 / **IU:** 0 / **FTE:** 174 Valor: 10.000.000

Justificativa

A realidade do Brasil não permite que o Poder Executivo oferte como compensação para suas despesas, ainda que necessárias, as dotações aprovadas para fins de policiamento das rodovias. A situação é crítica nas estradas brasileiras, logo, o Poder Executivo pode ofertar despesas correntes para a administração de seus órgãos, a exemplo do que vem sendo exigido de todos os demais Órgãos e Poderes.

Observem que a demanda é tão necessária que o próprio Poder Executivo apresentou o PLN 22/2018, quinze dias depois de apresentar o PLN 20/2018 e contempla suplementação para o policiamento ostensivo. Isto significa que o Poder Legislativo serve basicamente para autorizar cancelamento e suplementação para fins idênticos, o que demonstra a ineficiência do Poder Executivo.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura